

# COUTO DE AROUCA

## — MOLDES —

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA  
LIDOS NO PRIMEIRO CENTENÁRIO  
DA SUA INDEPENDÊNCIA

— 30 DE JUNHO DE 1946 —

**É** SEMPRE grato ao meu espírito ver que os povos se interessam pelo passado, porque «desnaturado é o filho que, após chegar à plena consciência da sua personalidade, se não interessa pela vida de quem lhe deu o ser e porventura pela vida de todos os que o antecederam»<sup>(1)</sup>; eis a razão porque aceitei o amável convite do Rev.º Reitor desta freguesia para dizer alguma coisa desta terra.

Fazer a história de Moldes é fazer, um pouco, a do Couto de Arouca e do seu Mosteiro, a da freguesia de S. Pedro até 1742 e depois a de S. Bartolomeu até 1846, ano em que esta freguesia de Santo Estêvão de Moldes foi criada.

Era no vale de Moldes, como veremos, que viviam os Senhores dos dois vales, de Moldes e de Arouca, constituindo o limite sul do território chamado Anégia. Tem-se afirmado que Arouca foi a antiga cidade Araduca, mas CLÁUDIO PTOLOMEU, na sua *Geografia*, diz que na província tarraconense, entre Douro e Minho, havia, entre outras cidades, Araduca<sup>(2)</sup>, seguindo a mesma opinião LEITE DE VASCONCELOS<sup>(3)</sup> e CONTADOR DE ARGOTE sustenta que a Araduca teve assento perto de Guimarães, no seu tratado *Antiquitatibus Conventus Bracaraugustani*<sup>(4)</sup>.

---

(1) Dr. ANTÓNIO BAIÃO, *Ocidente*, vol. xv, pág. 145.

(2) Dom RODRIGO DA CUNHA, *Catálogo dos Bispos do Porto*.

(3) *Religiões da Lusitânia*, vol. II.

(4) Frei FORTUNATO DE S. BOA VENTURA, *Mem. para a Vida da Beata Mafalda*.

Nas actas do concílio de Lugo (569), realizado na dominação dos suevos, publicadas por LOISA (1593), aparece *Arouca* como uma das seis paróquias do Bispado de Lamego (1); no *Liber Fidei*, de Braga, que descreve o mesmo concílio, Arouca é denominada *Atavoca*, *Auroca* e *Auraca* (2) devendo remontar o seu espírito cristão ao tempo dos romanos.

PINHO LEAL (3) afirma que quando os mouros invadiram a península, havia aqui duas paróquias cristãs: S. Pedro e Santo Estêvão; esta designação de Santo Estêvão não pode ser verdadeira, porque o culto de Santo Estêvão só começou no século XI e em Arouca no século seguinte, havendo, sim, em Moldes a igreja de Santa Maria de Oliveira, porque Monio Viegas filho de Egas Moniz, o Gasco, e de sua mulher Toda Ermiges, casado com Doroteia Osoris, na era de 1169 (A. C. 1131) fazem uma doação aos monges beneditinos de Paço de Sousa de várias propriedades e entre elas «in terra de Arouca tredecim casales et media de ipsa Ecclesia de Sancta Maria de Olivaria». Este padroado, bem como os outros doados, foi confirmado ao Mosteiro de Paço de Sousa por Gregório X na sua Bula *Religiosam vitam*, da era 1333 (A. C. 1295). já não se falando daquele padroado na Concórdia de 5 de Julho de 1614, feita entre os monges de Paço de Sousa e a Companhia de Jesus (4).

O CONDE DE SAMODÃES escreveu sobre Moldes: Esta freguesia é anterior à monarquia e tão devota a Nossa Senhora, que sustentou em juízo que o seu patrocínio devia ser Santa Maria e não Santo Estêvão, mas perdeu a questão por motivo de padroado (5).

Do período da dominação romana citaremos, especialmente o lugar de *Paços*, restos do *Palatium*, habitação do Senhor que governava os vales de Moldes e Arouca e o lugar de *Fuste*.

No tempo dos godos o rei Ordonho 11 mandou regressar à sua igreja o Bispo de Lamego, que procurou cobrar o que lhe tinham usurpado por causa do seu desterro, demandando um fidalgo, Senhor da terra, que vivia no «Palatium de Molides» para lhe entregar as propriedades; falecido o fidalgo, a demanda foi continuada pelos seus dois filhos, Loderigo e Vandilo, que, provando que o padroado e as terras lhes pertenciam por seus antepassados, fizeram concerto com o Bispo, dando-as à Igreja, para nelas se fundar um Mos-

(1) PINA MANIQUE, *Em prol da emancipação da Beira-Douro*.

(2) VITERBO, *Elucidário*, voc. *Cidade*, II.

(3) *Portugal Antigo e Moderno*.

(4) Frei ANTÓNIO MEIRELES, *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa*.

(5) *O Culto de Maria Santíssima na Diocese do Porto*.

teiro (1), junto ao monte Fuste, ao correr do rio Alardo (2), da invocação dos mártires S. Cosme e S. Damião, para frades e freiras; os túmulos de Loderigo e Vandilo estiveram, posteriormente, colocados da parte de fora da igreja, que tinha três naves, sobre cachorros, na parede do côro das religiosas (3); os seus descendentes venderam o mosteiro a outro fidalgo chamado Dom Ansur, Senhor da Anégia, largo território constituído pelos actuais concelhos de Arouca, Cinfães, Castelo de Paiva, Penafiel e Marco de Canavezes (4) e a sua mulher Dona Ejeuva (5); era filho de Goesteu Ansuris, que passa por ser o façanhudo herói da discutida canção do «figueiral figueiredo» (6), senhor de baraço e cutelo, o que representava a maior jurisdição, intitulado-se Fâmulos de Deus (7); ampliaram o edifício do Mosteiro e entregaram-no ao Abade Hermenigildo, da Ordem de S. Bento, agora sob a invocação dos apóstolos S. Pedro e S. Paulo e dos mártires S. Cosme e S. Damião (8), fazendo-lhe ampla doação «per riu de Molides et Romariz Castro et cum Cartimir» aos 7 dos idos de Setembro da era 989 (A. C. 951), dentro da qual ficava a vila de S. Pedro (9).

Toda Goesteis, neta de Dom Ansur, governava Moldes na era 1060 (A. C. 1022) e na era 1098 (A. C. 1060) faz testamento, deixando a seu sobrinho Froila Godesteis, também governador de Moldes, o Mosteiro de Arouca com suas pertenças e todas as propriedades, estando presente o meirinho e Garcia Moniz, bisavô de Egas Moniz, em nome do rei da Galiza (10); este Garcia Moniz, na era 1106 (A. C. 1068), doa ao rei da Galiza, Garcia, várias propriedades e entre elas a «herdade que foi de Zoleima no rio de Moldes», dando-a o rei na era 1108 (A. C. 1070) a Afonso Ramires, dizendo que os avós de Garcia Moniz tinham possuído muitos desses bens (11). O Abade Hermenigildo na era 1092 (A. C. 1054) fez testamento a favor de D. Gontina Eris, dando-lhe o Mosteiro de Arouca e várias herdades em Vilar, Cartemir e Moldes (12),

(1) *Manuscrito do Mosteiro.*

(2) Frei BERNARDO DE BRITO, *História da fundação e dedicação do Mosteiro de S. Pedro e S. Paulo de Arouca.*

(3) *Dicionário Geográfico de D. João V*; D. JOAQUIM DE AZEVEDO, *História Eclesiástica do Bispado de Lamego.*

(4) *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* — Minho.

(5) Frei BERNARDO DE BRITO, *loc. cit.*

(6) *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* — «Moldes e Garcia Moniz»

(7) VITERBO, *Elucidário.*

(8) Frei BERNARDO DE BRITO, *loc. cit.*

(9) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 1.

(10) *Index dos Documentos do Mosteiro de Arouca.*

(11) *Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, *loc. cit.*

(12) *Index dos Documentos do Mosteiro de Arouca.*

declarando esta, por carta da era 1123 (A. C. 1085), que se não partisse, entre seus herdeiros, o Mosteiro de Arouca (1).

D. Gontina Eris, filha de Erão e de D. Adosinda, era casada com Egas Ermigis, Senhor de Arouca desde Afonso VI de Leão, era 1118 (A. C. 1080) (2) e tia, por afinidade, de Egas Moniz; tinha o direito de padroado da «Ecclesia de Santa Maria de Olivaria»; ela e seus herdeiros de um lado e do outro Afonso Frade, seu irmão Godino Presbítero e todos os frades de S. Pedro de Arouca, levaram a questão perante um tribunal formado de diferentes autoridades e filhos de homens bons, que prestaram juramento segundo a lei dos godos, alegando D. Gontina que a igreja em questão se chamava de Santo Estêvão desde a sua origem e não de Santa Maria, afirmando os frades que a Igreja de Santa Maria, assim chamada no testamento de Gondulfus, era a mesma que neste último tempo se chamou de Santo Estêvão, porque Gondulfus Abade deixou em testamento, na era 963 (A. C. 925), metade da Igreja de Santa Maria do rio de Moldes; depois desta era vieram os sarracenos, despovoando-se o território e destruíram a igreja; voltaram os cristãos à povoação, restauraram a igreja pondo nela relíquias de Santa Maria e Santo Estêvão; segunda vez foi erma na era 1013 (A. C. 975), voltando novamente os cristãos na era 1039 (A. C. 1001) e cada um dos povoadores pegou naquela herdade que era sua ou alheia e desde então foi chamada de Santo Estêvão. Reunido o tribunal, presidido por Cidi Fredaris, como representante do Alvazir Dom Sisnando, em 7 dos idos de Dezembro da era 1129 (A. C. 1091), decidiu a favor dos frades a 4 das nonas de Janeiro da era 1129 (A. C. 1091), obrigando D. Gontina e seus herdeiros a não mais inquietarem os frades, sob pena de pagarem 40 talentos de ouro, outro tanto ao Senhor da terra e a metade da Igreja em dobro e ficar esta sempre ao Mosteiro (3).

Conhecendo este documento, VITERBO fez notar que, nesta região, pelo menos, o ano eclesiástico não começava em 1 de Janeiro, mas sim em 26 de Março e era conhecido por *ano da paixão* (4).

Por este documento se vê que os sarracenos entraram nesta região depois de 963, certamente com a vinda de Almançor, em 975, para a sua primeira campanha e que a abandonaram em 1039; não obstante a pequena demora, deixaram aqui vestígios bem nítidos, como sejam acrescentar

(1) *Idem*.

(2) *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa* — Prova n.º 24; Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 21; *Idem* — Gav. 3, Maç. 4, n.º 5.

(3) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 7.

(4) VITERBO, *Elucidário*.

ao nome de uma pessoa falecida — que Deus levou ou que Deus tem em sua companhia—, a forma como as mulheres se sentam no chão e o beijar o pão, que caiu ao chão, depois de o apanhar (1).

A Igreja de Santa Maria de Oliveira foi do padroado de várias pessoas; D. Gontina Eris teve, como vimos, uma questão com os frades de S. Pedro de Arouca, resolvida a favor destes em 4 das nonas de Janeiro da era 1129 (A. C. 1091); Onega Ermigis casada com Gavino Froilas, irmã de Egas Ermigis que, como dissemos, era casado com D. Gontina Eris, doou na era 1143 (A. C. 1105) «à Basílica de S. Pedro fundada no território de Lamego, no vale de Arouca, por sua alma aos frades e freiras que nele forem, ao correr do rio Molnes as herdades: em Molnes metade do casal de Lever, a metade do casal de Dona Eleuva (Ejeuva, mulher de Dom Ansur), meia ração da já chamada *Igreja de Santo Estêvão*, as terras de Frogianes (Friães) e Vila Bona (Vila Boa), governando Arouca Dona Gontina e Egas Moniz» (2); Edrónio doa na era 1157 (A. C. 1119) ao Mosteiro a parte que lhe pertencia nas Igrejas de Santo Estêvão e S. Jacob de Crasto (1) (ponto de referência na demarcação do Couto, dado a Monio Rodrigues, para «monasterium quod vocatur sanctus Petrus de Arauca» por D. Afonso Henriques em Abril da era 1170 (A. C. 1132) (3); Arias Lubereis e seu irmão Eronio Lubereis doam ao Mosteiro, na era 1157 (A. C. 1119), quanto tinham em S. Jacob de Crasto e Santo Estêvão (1) e finalmente Eru Suaris doa ao mesmo Mosteiro, na era 1189 (A. C. 1151), a parte que tinha nas mesmas Igrejas e uma herdade em Moldes (4).

Todo o padroado da antiga Igreja de Santa Maria de Oliveira passou para o Mosteiro de Arouca, muito depois da composição dos frades com Dona Gontina, pois em Julho da era 1244 (A. C. 1206), Pedro João doa, por sua alma, à Abadessa e Convento, que já só era habitado por freiras, várias propriedades e à Igreja de Santo Estêvão, *debaixo da administração do mesmo Convento*, um casal em Vila Mediana (5); esta Vila Mediana, mais tarde Vila Meã, a quem a Rainha Santa Mafalda chamou Burgo Novo na sua Carta de Povoação dada em Maio da era 1267 (A. C. 1229) (6), não tendo esta

(1) ANTÓNIO CAETANO DO AMARAL, *Memória IV para a História da Legislação e Costumes de Portugal*.

(2) Cartório do Mosteiro de Arouca—Gav. 3, Maç. 1, n.º 4. *Documentos Medievais Portugueses*, vol III, n.º 178.

(3) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 49.

(4) *Index dos Documentos do Mosteiro de Arouca*.

(5) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 76.

(6) *Idem* — Gav. 3, Maç. 3, n.º 44.

Carta de Povoação sido citada por HERCULANO nem GAMA BARROS, passou a chamar-se Burgo de Vila Meã, como se vê no Tombo da Igreja do Salvador, feito em 1496, novamente Burgo Novo no Foral de Arouca dado por D. Manuel em 13 de Dezembro de 1513 (1) e hoje simplesmente Burgo.

O lugar de *Fuste* devia ter tido uma grande importância, porque deu o seu nome a uma serra limitada pelos rios Paiva, Sul, Vouga e Arda até Pousa Foles, hoje Bouça de Mançores; pelo cadastro de D. João III, em 1527, tinha 18 vizinhos ou 80 habitantes; por um estudo nosso (2) ficou provado que a formação montanhosa, constituída pelas serras de S. Macário, Arada, Manhouce, e Freita ou S. Pedro-o-Velho, a que o Prof. AMORIM GIRÃO (3) chamou *Maciço da Gralheira* deverá chamar-se *Maciço de Fuste* em homenagem ao lugar que lhe deu o nome e à verdade histórica; ainda em 1406 se fazia referência à Albergaria do Monte Fuste (4). Neste lugar de Fuste há um monte chamado *Mar-moiral*, cujo nome deve estar em relação com qualquer monumento de carácter funerário desaparecido.

No princípio do século XI nasceu, em Moldes, Crescónio filho de Moqueime Crescónio e de Lovesenda, neto de Erigo e como diz D. JOAQUIM DE AZEVEDO (5) irmão de D. Eugénia, mãe de S. Teotónio, da maior nobreza de Portugal, chegando a ser um dos homens mais notáveis do seu tempo; na escritura de 4 dos idos de Agosto da era 1132 (A. C. 1094) diz ser irmão de Gavino Froilas (6), tendo no ano de 1048 feito doação de si e dos seus bens, situados os do pai em Moldes e os da mãe em Figueiredo, ao Convento de Arouca, segundo o uso da época; no ano de 1052, no tempo do Abade Dom Godinho, toma o hábito de S. Bento no mesmo Convento (7). Conhecida a santidade da sua vida foi, no ano de 1092, eleito Bispo de Coimbra pelo clero e pelo povo e confirmado pelo Arcebispo de Toledo em concílio geral dos Bispos provinciais celebrado em Santa Maria de Fuselis, a que também assistiu el-rei; sagraram-no o Arcebispo de Toledo, Dom Bernardo, Legado da Sé Apostólica e os Bispos de Tui, Dom Oderico e de Orense, Dom Pedro, assistindo o clero e o povo (8). Foi o segundo Bispo daquela cidade, depois da sua restau-

(1) *Arquivo da Câmara Municipal.*

(2) «Maciço de Fuste, sua razão histórica», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XI.

(3) *A Bacia do Vouga.*

(4) ALFREDO PIMENTA, *Leituário da Sé de Lamego.*

(5) *História Eclesiástica do Bispado de Lamego.*

(6) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. I, n.º 5.

(7) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica do Conde D. Henrique.*

(8) GAMA BARROS, *História da Administração Pública*, vol. II. *Port. Mon. Hist. — Dipl. et Chart.*, n.º 775.

ração por Fernando Magno, no ano de 1064, cuja jurisdição, entregue a Dom Sisnando, chegava até ao Douro «Ex Lameco usque ad mare, per aquam Durii» (1).

Gavino Froilas que foi casado com Onega Ermigis, governou Moldes na era 1111 (A. C. 1073) e juntamente com seu cunhado Egas Ermigis nas eras 1123 e 1124 (A. C. 1085 e 1086) (2); sentindo-se chegado ao fim da vida manda recado a Dom Crescónio, que vem rapidamente, mas encontrando-o já morto «trata das coisas da sua alma e do seu testamento com tanto cuidado, como se não tivera outra ocupação em todo o seu bispado» (3), sendo Dom Crescónio herdeiro de Gavino Froilas e por escritura de 4 dos idos de Agosto da era 1132 (A. C. 1094) dá estes bens ao Mosteiro de S. Pedro de Arouca e ao seu Prior Godino «in Ribulo Mollides, in villa Foste, et in villa Ficcilanis et in S. Stephano de Ribulo Mollides» (4).

Além do bispado de Coimbra, parece ter Dom Crescónio governado também o de Lamego «Domini Cresconii gloriosi Episcopi Colimbriensis, sive Lamacensis» (5), mas passou necessidades pelo que o Conde Dom Raimundo, quando foi a Coimbra, na era 1132 (A. C. 1094), fez-lhe doação do Mosteiro da Vacariça, confirmada pelo Papa Honório II (6); faleceu em 19 de Junho do ano de 1098, sendo sepultado na Igreja de S. João de Almedina, em Coimbra.

Tem-se discutido, desde Frei ANTÓNIO BRANDÃO, o ano em que D. Afonso Henriques toma o título de *Rei* ou como tal é tratado pelos seus subditos; fazem referências a Moldes os dois mais antigos documentos em que tal título lhe é dado; são duas doações de Toda Viegas à Basílica de S. Pedro de Arouca de propriedades em «Molides um casal, Vila Spino inteira, Vila Fuste dois casais, Palácios inteiro, Astrufo, Frojanes um casal, Barrio dois casais», feitas nas calendas de maio da era 1172 (A. C. 1134) e a 18 das calendas de Julho da mesma era, isto é, seis anos depois da batalha de S. Mamede (6), «Reinando Ildefonso, filho do Conde Henrico e da Rainha Tarasia, neto do magno rei Afonso. Em Braga, João Arcebispo, confirma; Menendes, a quem pertence o lugar da diocese, confirma» (7).

(1) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica do Conde D. Henrique*.

(2) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. I, n.º 5, 8 e 21.

(3) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *loc. cit.*

(4) D. RODRIGO DA CUNHA, *Catálogo dos Bispos do Porto*.

(5) Frei LUCAS DE S. TOMÁS, *Benedictina Lusitana*.

(6) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. I e 4 n.º 15 e 41.

(7) Súmulas feitas pelo paleógrafo Januário Luis da Costa, em 1834, a pedido das freiras do Mosteiro de Arouca para as acções que intentaram contra os foreiros por falta de pagamento dos foros; era, em 1845, paleó-

Moldes foi sempre incluído em todas as doações ao Mosteiro de Arouca desde D. Ansur na era 989 (A. C. 951) <sup>(1)</sup>; D. Afonso I, estando em Arouca em Abril da era 1170 (A. C. 1132) fez doação e couto a Monio Rodrigues, mulher e mãe Toda Viegas, para o Mosteiro de S. Pedro e S. Paulo de Arouca de largo território «...ad fontem de gamarone et inde per arrugium illum de toeraz et inde per paviolam et inde ad bauzam de gidinum et inde rivulum de sendino et inde per pinnam amarelam et inde illam freitam...», bem como em Fevereiro da era 1181 (A. C. 1143) <sup>(2)</sup>.

D. Afonso III, em Coimbra, aos 20 de Outubro da era 1295 (A. C. 1257), doou a Dona Maior Martins Abadessa e ao Mosteiro de Arouca «totam meam terram de Arouca», alargando consideravelmente as doações anteriores, ficando Moldes rodeada de terras doadas <sup>(3)</sup>. Para a execução desta doação, ordenou o mesmo rei ao Abade de Pedroso que viesse a Arouca demarcar o couto <sup>(4)</sup> e o Papa Inocência III, numa bula da era 1295 (A. C. 1257), recebeu o Mosteiro debaixo da sua protecção confirmando os bens presentes e futuros estando entre eles Santo Estêvão <sup>(5)</sup>.

D. João III deu ao Mosteiro de Arouca o privilégio de ninguém poder caçar no monte da Senhora Dámoa, em Fuste, Casais do Espinheiro, Adaúfe, Chãos, Granja, Aldeia de Povos e Penso <sup>(6)</sup>. D. João IV, em 1656, coutou ao Mosteiro de Arouca o rio de Moldes até ao porto de Serra de Agua e os montes da Senhora Dámoa até Penso, para ninguém caçar nem pescar <sup>(7)</sup>.

Alguns lugares têm desaparecido, como o Lagoeiro, próximo de Moldes e a Pirraça, junto ao Outeiro; outros têm mudado de nome como o Outeiro Meão de Cima que no princípio do século XIX passou a chamar-se Aldeia e o Outeiro Meão de Baixo a ser somente Outeiro Meão; a Póvoa do Souto passou a ser simplesmente Póvoa <sup>(8)</sup>.

Pelo primeiro cadastro oficial, mandado fazer por D. João III, em 17 de Julho de 1527, verifica-se que Moldes

---

grafa da Câmara Municipal do Porto, elaborando nesse ano o Índice circunstanciado das Inquirições da Comarca dentre Douro e Minho. Foi nomeado paleógrafo em 20 de Setembro de 1816.

(1) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 1.

(2) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.ºs 24 e 49.  
Dr.ª ABIAH REUTER, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, vol. I, n.ºs 42 e 121.

(3) Livro I das Doações de D. Afonso III, fol. 21 v.

(4) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 1, n.º 12.

(5) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 4, n.º 5.

(6) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 3, n.º 49.

(7) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 3, n.º 3.

(8) Livro do Registo dos óbitos da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres de Moldes.

teve os seguintes vizinhos: Moldes 43 — Fuste 18 — Pedro-gão 5 — Boucedoga 6 — Bestelo 5 — Adufe 15 —, num total de 92 ou cerca de 400 habitantes; os concelhos de Arouca e Vila Meã tinham 739 vizinhos ou cerca de 3.000 habitantes (1).

Resta dizer alguma coisa sobre a origem da palavra *Moldes*: escreveu-se *Molides* na era 989 (A. C. 951) (2), *Molves* na era 1120 (A. C. 1082) (3), *Mollites* nas eras 1132 (A. C. 1094) e 1152 (A. C. 1114) (4), *Mollides* na era 1129 (A. C. 1091) (5) e *Moldes* nas eras 1020 (A. C. 1082) (6) e 1152 (A. C. 1114) (7).

Julgamos que o nome veio de Riu de Molinus (rio de moinhos), nome primitivamente dado à corrente que atravessa o vale e vai lançar-se no Paivó (Paviola) (8), e este ao Paiva (Pauia) (9), havendo vários documentos que se referem a «sesegas molinarum», entre eles a doação que Adosinda fez a Gavino Froilas e mulher Onega Ermigis em 12 das calendas de Dezembro da era 1116 (A. C. 1078) (10), isto é, aos sítios em que os moinhos se achavam situados.

## MUDANÇA DA MATRIZ

A Capela de S. Bartolomeu foi matriz, pelo menos, nos primeiros tempos do abadessado de Dona Luca Rodrigues, mudando-a para a Igreja do seu Mosteiro pelo que D. João, Bispo de Lamego, no ano de 1290 mandou que, no termo de cinco dias, a Abadessa «restituisse a esta Capela a pia de baptizar, donde a tinha tirado e lhe apresente clérigos que curem as almas e não o fazendo manda aos fregueses que lhe não paguem os dízimos e primícias» (11). Não durou esta situação muito tempo porque a Abadessa questionou esta ordem do Bispo, D. João, terminando em 1294 pela autori-

(1) JOÃO TELLO DE MAGALHÃES COLLAÇO, *Cadastro da População do Reino* (1527).

(2) Cartório do Mosteiro de Arouca—Gav. 3, Maç. 1, n.º 1. *Documentos Medievais Portugueses*, vol. III, n.º 178.

(3) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica do Conde D. Henrique* — Escritura V.

(4) *Idem, ibidem* — Escritura VI. *Documentos Medievais Portugueses*, vol. III, n.º 479.

(5) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 1, n.º 7.

(6) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica do Conde D. Henrique* — Escritura VI.

(7) *Documentos Medievais Portugueses*, vol. III, n.º 481.

(8) Frei ANTÓNIO BRANDÃO, *Crónica do Conde D. Henrique* — Escritura V.

(9) *Idem, ibidem* — Escritura VI.

(10) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 4, n.º 45.

(11) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 2, Maç. 1, n.º 5.

zação para a Abadessa «pôr a pia baptismal e sinos na Igreja do Mosteiro ou outro lugar decente à vontade dela e Convento», custando esta transigência ao Mosteiro «a cedência ao Bispo e Cabido do casal de Vila Chã, meio casal de Avioso... dois casais em Carvalhais e o casal de Cornas» (1). A Capela de S. Bartolomeu foi reconstruída por Dona Milícia de Melo, Dona Abadessa Donatária perpétua de 1528 a 1561 (2).

Por um breve do Papa Clemente XII, de 8 de Março de 1737 (3) foram as freiras autorizadas a mudarem novamente a matriz da Igreja do seu Mosteiro para a Capela de S. Bartolomeu e a mudarem o orago da freguesia que era S. Pedro desde, pelo menos, o concílio de Lugo (569), para S. Bartolomeu; esta mudança do Sacrário e pia baptismal somente se efectivou em 1742 (4), não a contento do povo, particularmente dos habitante de Moldes, que apresentaram embargos terminando pela seguinte escritura: «Saibão quantos este publico instrumento de Escritura de transação e amigavel composição, ou como em direito melhor lugar haja e dizer-se possa que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e quarenta e sete annos e nos nove dias do mes de Julho do dito anno nesta villa de Arouca em hua das Grades do Real Mosteiro desta dita Villa Freguezia, e concelho onde Eu Tabalião ao diante nomeado fui adonde perante mim Tabalião e das testemunhas tudo ao diante nomeado e no fim escritas e assinadas apparecerão partes presentes e outorgantes, a saber da parte de dentro da dita Grade a Muito Veneranda Madre Dona Abadessa Donataria Dona Bernarda Pimentel, e mais Senhoras Deputadas ao diante asinadas e Madres da Ordem, e da parte de fora o Muito Reverendo Padre Mestre Frey Bernardo da Sylva confessor do dito Real Mosteiro e o Muito Reverendo Padre Mestre Frey Sebastião de Almeida Feytor e Procurador Geral do dito Real Mosteiro Religiosos da mesma Ordem de S. Bernardo, e com elles da outra parte o Doutor Domingos Gomes do Valle Quaresma, e o Doutor Andre Pereyra Lopes Godinho Procuradores dos ditos Parochianos desta dita Freguezia, e Manuel Gomes Ferreyra da Costa, e o Padre Luis do Valle Quaresma e Domingos Gomes Coelho do Lugar de Bustello e o Padre Manuel Gomes do Valle Quaresma do Lugar de Passos, e outros mais freguezes desta Freguezia ao diante e no fim desta Escritura asinados, e por huns e outros foi dito que elles trazião varios pleitos, e demandas assim no

(1) *Idem* — Gav. 2, Maç. 1, n.º 6.

(2) *Dicionário Geográfico de D. João V.*

(3) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 6, n.º 11.

(4) *Idem* — Gav. 2, Maç. 1, n.º 11.

Ecclziastico, como no secular sobre a mudança, e constituição da nova Parrochia da Igreja de Santa Maria para a de São Barthollameu pelas ditas Senhoras alcansarem hum Alvará do Excelentissimo Bispo Defunto para a dita transmutação e constituçam E porquanto elles Parrochianos alcansarão Despacho do Vigario Geral deste Bispado porque se embargarão os dizimos pelo fundamento que alegarão, e por não consentirem na tal mudança nem a aprovarem, porque se suquestarão os dizimos de que rezultou aver apelação que está pendente e varias forças, e as ditas Senhoras alcançarão hua tuitiva do Dezembargo do Paço athe decizão das ditas cauzas, por virtude da qual veyo o Doutor Provedor desta Comarca fazer restituição dos ditos dizimos, que com effeito se fez debayxo dos protestos nos termos que diante do mesmo Doutor Provedor se fez asinado pelos mesmos Parrochianos que não duvidarão na sollução dos dizimos, antes sim pagarão muitos e outros pedirão espera, porque as ditas Senhoras se ouverão por restituídas; e porque as demandas sem fim são incertas, e causão odios e querem todos viver em pas estão contratados e concertados por este contrato de transacção e amigavel composição em que sem embargo de que na Escritura que o Convento fez para a dita mudança restringir a obrigação e paramentar a Igreja, pondo que seria somente pro hac vice, de hoje em diante ellas ditas senhoras Madres se obrigarião a toda a Igreja e fabrica della na forma que erão obrigados á Igreja antiga sem os Parrochianos serem obrigados a cõuza algũa mais que a concorrerem com os dizimos para o dito Real Mosteiro por este parrochiar paramentar e fabricar a dita Igreja, e logo pela dita Veneranda Madre Dona Abbadeça e mais religiosas foi dito que ellas por quererem pas com seus freguezes, e pelas mesmas rezões dos fins das cauzas serem insertos se obrigavão a fabricar a Igreja de Sam Bartholomeu de tudo o que lhe for necessario na forma que fabricavão a Igreja donde se fes a mudança a respeito dos freguezes não terem obrigação algũa para a dita Igreja, e outro sim, porque as ditas Senhoras queriam ouvesse pas em tudo estavão para mover pleito aos ditos parrochianos sobre os dizimos dos Olivais na forma das tres sentenças conformes que tem o dito Real Mosteiro as quais sentenças não tem elles parrochianos duvida a dar cumprimento como com effeito se obrigão a dar de hoje em diante, e que quanto aos Olivais velhos, que são izentos pela dita sentença nesses fará o Real Mosteiro proposta pela sua parte, e os parrochianos outra pela sua parte a respeito da reforma das Oliveyras para se averiguar se se reputão Olivais velhos, ou novos, e pelo que elles dicerem e asentarem a mais votos estará o Mosteiro e parrochianos, e os tais votos darão cinco Letrados, e que isto se decidirá athe o são Miguel que vier, e que nesta

forma Ellas Senhoras Madres Abadessa e mais Religiozas dixerão perdoavão os dizimos vencidos the o presente que vem a ser os do Azeite isto no cazo em que se averigue pelòs ditos votos dos Letrados se devião pagar ao dito Real Mosteyro, E que emquanto as Custas pertencentes aos Escrivaes dos pleitos asim na Curia Patriarcal, como no Porto, as pagará o dito Real Mosteiro, não estando pagas por hua ou outra parte, e por asim estarem ajustados estas partes dixerão huns e outros que pela sua parte dezistião das ditas demandas e pleytos que trazião tanto no Juizo Ecclziastico, como no secullar; E que não duvidavão que este contrato se julgue por sentença querendo qualquer destas partes: E que no cazo que algũas dellas queyrão se julgue e queyra sentença então a tire a sua custa e que este mesmo no cazo que se não chegue a julgar por sentença então querem que valha e tenha o mesmo efeito que a sentença. Em firmeza do que dixerão huas e outras partes se obrigavão a cumprir tudo o ajustado neste contrato por suas pessoas e bens em seus nomes e de seus Erdeiros, e Sucessores, obrigação que os procuradores dos Parrochianos fizerão em seus nomes, e de seus constituintes que presentes não estavão, e da mesmasorte ella dita Veneranda Madre Abadessa e mais Religiozas que em seu nome e de seu Mosteiro se obrigavão por suas pessoas e rendas, e dizimos, que especialmente epotecavão a segurança de todas as referidas obrigações, e que nesta Escritura se obrigavão contra o que de parte a parte dixerão que não querião ser ouvidos e contra esta escritura em ninhum do Mundo. Em fe e testemunho de verdade asim o dixerão, quizerão, e outorgarão, e rogarão, a mim Tabalião nesta nota lhe escrevesse este instrumento do theor de qual mandarão dar todos os trezados em publico necessarios. E eu Tabalião como pessoa publica aceitante e estipulante asim o fiz aceytey, e estipuley em nome das partes não presentes que toca e tocar possa tanto quanto com direito posso e devo, em rezão de meu officio a que tudo forão testemunhas presentes o Licenciado Domingos Ferreyra Brandão da Cavada de Rossas, e o Reverendo Abbade do Salvador Joze Soares de Albergaria e Albuquerque todos pessoas contheudas de mim Tabalião Agostinho Lopes de Souza Tabalião que o escrevi e perante partes e testemunhas o li na forma da Ley, e declararão de parte a parte só querião que esta escritura vallesse, e não outra qualquer que em contrario se ache feita; porque só querião que a obrigação desta vallesse, e não outra qualquer que em contrario se ache feita; porque só querião que a obrigação desta vallesse sobredito o declarei e perante as mesmas partes o Li na forma da Ley: Dona Bernarda Pimentel, Dona Abadessa / Dona Anna de Almeyda Priorressa / Dona Magdalena Thomazia de Castro subprioressa / Dona Maria de Berredo Madre

da Ordem / Dona Maria de Sequeyra Madre da Ordem / Dona Monica Pimentel Madre da Ordem / Dona Anna de Mascarenhas de Albuquerque Madre da Ordem / Dona Jozefa Luzia de Souza Deputada / Dona Josefa Telles Deputada / Marianna de Jesus Maria de Vasconcelos Deputada / Luzia Thereza Deputada / Frey Bernardo da Sylva Confessor / Frey Sebastião de Almeyda Feytor / Joze Soares de Albergaria e Albuquerque / Domingos Ferreyra Brandão / Andre Pereira Lopes Godinho / Manuel Gomes Ferreyra da Costa / o Padre Domingos Gomes Coelho / o Padre Manuel Gomes de Nossa Senhora / Domingos Gomes do Valle Quaresma / Manuel Gomes do Valle Quaresma / Francisco Valente da Sylva Nogueyra desta villa / Domingos Gomes / Luiz do Valle Quaresma / Miguel Teyxeyra / De Antonio Dias do Lugar de Crasto hua Crus / De Rafael da Sylva do Lugar de Passos hua Crus / De Bernardo Rodrigues do Lugar da Cella hua Crus / De Antonio Alves do Lugar de Penso hua Crus / Manuel de Pinho da Lage / De Joze Vaz do Lugar de Friaes hua Crus / Manuel Tavares de Villar.

Joze Alberto da Motta Escrivao dos prazos mais contratos e authoridades do Real Mosteiro desta Villa de Arouca apresentado e juramentado pelo mesmo por especial Privilegio que para isto tem. Certifico que tresladei esta escritura da propria nota onde foi estipullada por me ser mostrada em fé do que me asino de meu sinal razo de que uzo nesta Villa de Arouca aos honze dias do mes de Mayo de mil setecentos, e setenta e oito. Sobredito Joze Alberto da Motta que o escrevi e asiney. Joze Alberto da Motta» (1).

A grande maioria dos outorgantes desta escritura é de Moldes, donde deve ter partido a opposição à mudança da matriz seguida dos embargos dos dízimos. O Dr. Domingos Gomes do Vale Quaresma vivia em Fuste, em 1774, com o irmão António Gomes do Vale Quaresma, monteiro-mor; o Dr. André Pereira Lopes Godinho vivia, no Bairro, com seu irmão Dr. António Pereira Lopes Godinho, que foi testemunha no Processo de Beatificação da Serva de Deus Mafalda.

O livro de notas que continha esta escritura não se encontrou no arquivo de Arouca quando este recolheu ao de Coimbra; alguém devia ter interesse no seu desaparecimento.

Num manuscrito, que relata esta questão, descrevem-se as Capelas, que interessam a Moldes, da maneira seguinte: «lora da vila, coisa de meia légua, está uma Capela da Senhora da Mó que algum dia se chamou a Senhora das Neves mas

(1) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 2, Maç. 1, n.º 14.

por um milagre que fez é que puseram o nome a Senhora da Mó. Milagre primeiro: que estando um homem do lugar de Moldes cativo em terra de moiros, temendo o senhor de quem ele era escravo que fugisse, por cuja causa sempre andava a falar nesta Senhora, temeu uma noite que lhe fugisse e o meteu dentro de um caixão de pedra e lhe pôs uma cobertura por cima e para melhor segurança mandou deitar um págem em cima para guardar; o cativo encomendou-se à Senhora e logo sonhou que estava ao pé da Capela, onde neste tempo acordou o que estava em cima do caixão e lhe perguntou se na sua terra havia sinos; ele lhe respondeu que sim, pois cristão eu ouvi-os nesta vila que aqui fica abaixo, até agora foste tu escravo, agora sou eu teu, e tirou de dentro milagrosamente uma mó e umas cadeias de ferro, onde o moiro foi preso por mão do cristão; desta sorte é que tem a invocação a Senhora da Mó; estas cadeias dizem que uns Lucas de S. Pedro as tomaram, por serem naquele tempo poderosos e as mandaram desfazer em ferragens para uma casa que fizeram, e dentro de poucos anos chegaram a tal estado que nada têm de seu, só a graça de Deus; e ainda há quem diga que indo descuidado, acha a mó e o caixão no monte, mas quem os procura não os acha. Esta Senhora tem feito muitos milagres, como haverá coisa de seis anos, pouco mais ou menos. Milagre segundo: que arguindo uma filha de António de Almeida Brandão, homem mercador, chamada Luísa Teresa, que uma filha de Manuel de Sousa, ferreiro, moradores todos no enxido (1) desta vila, que ela falava desonestamente com um sujeito sacerdote, o que era mentira, começou a dita Maria a pedir à Senhora da Mó que lhe desse o pago, dentro de quinze dias tolheu de pés e mãos de tal sorte que não comia pela sua mão e pedindo a mãe da doente que lhe perdoasse aquele testemunho, que assim lho mandava pedir a sua filha, ela lhe respondeu que sim e pediu à Senhora lhe desse saúde, que prometia de ir à sua Capela em romaria sem fala; chegando à Capela, ao pé do altar, foi a Senhora e lhe botou a sua coroa, que tinha na cabeça, sobre o altar e tornando para a sua casa, a dita moça já estava melhor e em breves dias sarou a moça doente.

Tem mais o seguinte: estando a Senhora na cidade do Porto em casa de Manuel José de Miranda para fazer milagre nele, que estava sem esperanças de vida, lhe deu saúde e neste tempo foram à sua Capela umas pessoas, cujas eram

---

(1) Eixido, Exido ou Ixido, segundo VITERBO no seu *Elucidário*, é cerrado, quintalzinho, hortejo ou conchouso contíguo ou não longe da vivenda e para o qual há fácil entrada. Chamou-se Rua do Enxido à actual Rua do Bêco e ligava a vila com a Rua do Corregedor, actual Rua Direita.

Bárbara da Conceição e Páscoa solteira da rua da Gualva, todos desta vila, que suposto sabiam que lá não estava a Senhora, sempre queriam fazer a sua romaria e indo pela Capela dentro viram a Senhora a passear pelo altar e pôr-se em seu lugar, onde ela costumava estar.

Esta Capela fica em um alto de um monte, que dizem os marinheiros a vêem dos mares e quem está ao pé dela descobre muitas terras, como é o Porto, Aveiro, o Buçaco e a Senhora da Lapa; as costas desta Capela ficam ao nascente, a porta principal para o poente e a travez está para o norte; também tem a sua Capela-mor, onde estão a Senhora e Santa Bárbara, tendo esta Capela sido mandada fazer pelas freiras no seu princípio e algum dia administravam o Santíssimo Sacramento, sendo horas de missa, isto era aos da Cela de Moldes. Festeja-se a 8 de Setembro e é de confraria, sendo as freiras obrigadas a orná-la, como consta da Bula de União» (1).

Junto desta Capela fazia-se, antigamente, «uma feira que já hoje se não faz e ainda se vêem os vestígios onde os mercadores situavam as suas lojas» (2).

Nesta Capela existe um ex-voto com a seguinte inscrição: «Milagre que fez Nossa Senhora no ano de 1027 indo um homem desta vila de Arouca arranjar seu negócio foi tomado dos moiros adonde este foi reconduzido à moirama fazendo-lhe vários delitos, o meteram dentro de uma caixa preso com uma corda e lhe poseram por cima da dita caixa uma mó de um moinho e um negro sobre a mó para o matarem no outro dia; apegando-se ele àquela Senhora e rezando pelos nós da corda com tanta devoção que a mesma Senhora prometeu que ele apparecesse no outro dia de madrugada ao pé da sua Capela mesmo como estava arranjado para padecer com o moiro, caixa e mó e perguntando o moiro, por ouvir tocar os sinos por em moirama os não haver, fez ao moiro sua admiração por pensar que inda estava em moirama, perguntou o moiro: portuguesito em tua terra há campanha, diz há, disse o moiro, pois em tu terra estemos o que te peço que não me fazas como eu te queria fazer; este milagre posto em painel no ano de 1827 sendo mordomo António Teixeira Vaz Teles e Meneses da quinta de Valdasna da vila de Arouca o mandou fazer».

A confraria a que se refere este manuscrito ainda existia em 1826 porque «João José do Bêco deve à confraria da Senhora da Mó — cento e vinte reis» (3).

(1) *Manuscrito do Mosteiro.*

(2) *Dicionário Geográfico de D. João V, 1747.*

(3) Livro do lançamento da décima de 1826.

Os habitantes de Moldes defenderam sempre e defendem ainda hoje a tradição, porque o monte no qual está situada a Capela, que acabamos de descrever, é conhecido em todo o vale de Moldes por *Monte da Senhora Dámoa*, nome que também sempre deram e dão ainda à mesma Senhora, como no tempo de D. João III (1), certamente porque nos meados do século XI, se denominava Monte Amua (2).

Continua o manuscrito referido com a descrição das Capelas: «tem mais a Capela de Santo Estêvão em o lugar de Moldes que fica desviado da vila cousa de um quarto de legoa; esta freguesia que é de S. Pedro, está na vila de Arouca, mas algum dia eram duas, uma em Santo Estêvão e a outra em S. Pedro e se uniu tudo a uma que vem a ser a de S. Pedro da vila de Arouca; esta união foi por causa de uma peste, que nesta terra houve, então foi que as freiras pediram bula de união; desta Capela não sei mais, só que tem uma relíquia de um osso do mesmo Santo, que está em um fecho de pau, está metida em um cofre, também de pau; está esta Capela com as costas para o nascente e tem a porta para o poente e uma travez para o norte; tem sua galilé e não tem mais que o altar-mór em a Capela-Mór e tem seus mordomos que fazem sua festa no dia do Santo. Tem mais a Capela de Santa Catarina desviada da vila coisa de três quartos de legoa; esta Capela está em o lugar de Fuste, que tem seus mordomos; as freiras são obrigadas a fazer esta Capela e a orná-la; tem as costas para o nascente».

Além das Capelas citadas há outra em Bostelo, chamada da Senhora da Guia, construída por 1750 mas não acabada, o que levou o Dr. Manuel de Paiva Crasto, Visitador do distrito do Douro a capitular, em 24 de Outubro de 1757, o seguinte: «Os moradores de Bostêlo, Adufe e os mais Lugares vizinhos que concorreram para se fazer a Cappela Nova de Bostêlo, estando esta quasi acabada esquecidos de seu primº fervor e zello, não cuidaram em lhe dar fim, sendo esta tão precisa e necessaria pª della se administrarem os Sacramentos, Mando que acabem e deem fim a esta obra no termo de seis mezes pena cada hum de cinco testões pª a fabrica della, e o Rev Parº findo dito termo sendo aqueles rebeldes executar a ditas condemnações procedendo contra elles athé de participantes e absolvendo-os satisfazendo; e querendo voluntariamente cumprir se procederá a finta na forma do estilo segundo suas possibilidades com assistencia do Rev. Parº» (3).

(1) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 1, Maç. 3, n.º 49.

(2) Cartório do Mosteiro de Arouca — Gav. 3, Maç. 4, n.º 36.

(3) Livro das Visitações da freguesia de S. Bartolomeu.

Sobre a Capela de Santa Catarina, o mesmo visitador, em 31 de Maio de 1762, capitulava: «Fuy informado q. algúas pessoas particulares dyspenderam de sua casa vinte e quatro mil reis na fabrica da Capella de San<sup>a</sup> Catharina, á qual estão obrigados os Moradores do m<sup>o</sup> lugar ou de Pedrogão e os de Boucedegum; e porque é justo se lhes satisfaça aquella despeza, o Rev. Par<sup>o</sup> admoestará os habitadores dos ditos lugares, p<sup>a</sup> q. se fintem com a sua ajuda (?), segundo as suas possibilidades, até á sobredita quantia, recusando-se alguns pagar, procederá com censuras, e os absolverá, satisfazendo. De hoje para todo o sempre p.<sup>a</sup> tudo o q. for da d<sup>a</sup> Capella» (1).

Dom Manuel de Vasconcelos Pereira, Bispo de Lamego, na sua Provisão de 18 de Novembro de 1774, chamava a atenção das freiras para a sua obrigação de pôr uma Bula em Santo Estêvão de Moldes (1).

O Dr. Gemiano Vaz Henriques de Almeida, Chantre da Sé de Lamego, em 27 de Outubro de 1825, capitulava: «Sou informado que na Capela de Santa Catarina de Fuste em véspera da sua festa se repartem esmolos, depois do sol posto a pobres, de pão e vinho dentro da Capela, ate pondo o mesmo pão e vinho sobre o Altar, praticando-se o mesmo na Capela de Santo Estêvão de Moldes, seguindo-se daqui o virem de noite homens e mulheres com toques e cantigas para distantes lugares, do que se seguem distúrbios com ofensas a Deus e por isso proibo, etc.» (1).

Na Capela de Santo Estêvão houve um altar dedicado a Nossa Senhora dos Prazeres que teve irmandade, sobre a qual o Dr. Luís António de Carvalho, Visitador do Distrito do Douro pelo Rev. Bispo de Lamego, Dom Feliciano de Nossa Senhora, que foi Juiz Delegado da Sagrada Congregação dos Ritos no Processo de Beatificação da Serva de Deus Mafalda, em 10 de Dezembro de 1750, capitulava: «Mando que nenhúa mulher acompanhe os defuntos confrades e outros quaisquer que vierem sepultar-se á Igreja desta freguesia da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres de Moldes e dos mais lugares distantes desta freguesia não sendo os enterros a horas em que possam recolherem-se com de dia ás suas cazas com pena de excomunhão maior nem o Rev<sup>o</sup> Parocho o consinta» (2).

Desta Irmandade resta um livro de registo de óbitos dos irmãos de 9 de Junho de 1773 até 23 de Fevereiro de 1825; do mesmo consta o «Inventário dos utensílios da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres» feito em 10 de Junho de 1869, pelo qual se vê que os irmãos usavam «opas brancas

(1) Livro das Visitações da freguesia de S. Bartolomeu.

(2) Livro das Visitações da freguesia de S. Bartolomeu.

com capotilhos azuis» e que tinha um esquite para os seus mortos (1).

Possuímos, por amável oferta de um amigo, um ex-voto representando um padre deitado na cama, estando outro à cabeceira, de sobrepeliz e estola; aos pés da cama, sentado, um médico vestido de preto com capa, calção, meias e sapatos, gola e punhos de renda; à direita, duas mulheres e um homem ajoelhados a rezarem à Senhora dos Prazeres que se vê no canto superior direito.

Tem a seguinte inscrição:

M. Q. FES N. S. DOS PRAZERES AO RDº P LUIS DO VALLE QUARESMA DA / TORRE DO VALLE DE MOLDES Q. ACHANDOSSE EM GRANDE PERIGUO DE MO/RTE COM HŪAS SEZOIS MALIGNAS SE VALEU DO PATROCINIO DA DIª SENHORA 1718

A actual Igreja de Moldes tem uma orientação inversa à descrita, que é explicada pela inscrição existente sobre a porta principal, hoje voltada a nascente:

MDCCCLX

Restaurada em 1846 a instâncias do Reitor Joaquim José Gomes Coelho do Vale, de Bustelo: P. António Gomes do Vale Quaresma e P. Custódio Rodrigues. E feita de novo em 1860 à custa dos mesmos e dos mais parochianos.

## PROCISSÕES DE PENITÊNCIA

Várias foram as epidemias que assolaram Portugal, desde o princípio da nacionalidade, mas a de 1348 atacou todas as nações e segundo a Crónica Alcobacense (2) matou duas partes dos homens; parece referir-se a esta peste um pedido da Abadessa do Mosteiro de Arouca a D. Pedro I, para que por falta de homens, devido à peste, isente de servir nas galés os da barca chamada *do condado*, que o Mosteiro tinha em Lisboa, de cujos rendimentos recebia a terça, o que o rei satisfez pela Carta Régia de 15 de Dezembro de 1361 (3); aquela peste manifestou-se com maior intensidade na Terra

---

(1) No «Inventário de todos os bens pertencentes à Igreja de Santo Estêvão» de 30 de Julho de 1858 declara-se que a cruz paroquial é da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres bem como a campainha.

(2) *Port. Mon. Hist. Scrip.*

(3) GAMA BARROS, *História da Administração Pública em Portugal.*

de Santa Maria (1), concelho pegado ao de Arouca, sendo natural que se fizesse sentir aqui com a mesma intensidade; continuaram os surtos epidémicos até fins do século xv, para os quais o povo simples não conhecia melhor remédio do que as Procissões de Penitência, ordinariamente votadas pelo Senado, com graves penas pecuniárias aos faltosos.

Não podia Arouca faltar a esses votos e assim vemos Moldes, como parte integrante da freguesia de S. Pedro, mais tarde de S. Bartolomeu, tomar parte em vários: Em 13 de Dezembro de 1496, o padre João da Mota, Abade da Igreja de S. Salvador do Vale de Arouca, requeria ao Juiz Ordinário, por ordem de Dom Bernardo Coutinho, Bispo de Lamego, para lhe fazer «Tombo e Inventário de todas as herdades, casais e propriedades da dita Igreja e Benefícios» no qual há um capítulo com o seguinte «Titulo das Forarias e direitos que pertencem á dita Igreja» constando dele: «Item nesta terça feira (é a terça feira das ladainhas de Maio) das Ladainhas vem o Clamor do Mosteiro a S. Domingos por obrigação, tendo o Abade da dita Igreja de S. Salvador de mandar o cálix, a vestimenta e corregimento para dizer a missa e o Capelão do Mosteiro lhe há-de dizer a missa por obrigação e costume. Item no mesmo dia de S. João e S. Paulo vem o Clamor do Mosteiro a S. Domingos, freguesia de S. Salvador e o dito Abade da dita freguesia de lhes mandar a vestimenta e aparelhos para o Capelão do dito Mosteiro dizer missa. Item este mesmo dia os moradores da terra de Alvarenga são obrigados de vir ao dito S. Domingos em Clamor».

No «Livro dos Capitulos de 1774» apparecem-nos as «Obrigações da freguesia de S. Bartolomeu» seguintes: «No dia 26 de Junho — Vai um Clamor à Capela de Santo Estêvão de Moldes; principia-se na Igreja e vai pelo Terreiro (2) até ao Olival da Costa e aí se acaba; vai outra vez principiar ao pé de Santo Estêvão. É em honra de S. Paio. Em nota: Claro que esta procissão ia à Capela de S. Domingos; esta hoje se acha demolida e como pretendem fazê-la, deve lá ir porque há voto, como consta do Tombo da Igreja de S. Salvador... Na 5.ª sexta feira de quaresma vai-se a Santo Estêvão de Moldes, onde se faz um Clamor, no fim das confissões que, neste dia, se fazem na dita Capela».

Clamor, segundo a Constituição do Bispado de Lamego de 1682, «é o costume de o pároco ir acompanhado dos seus fregueses a certas Ermidas, Igrejas ou lugares, nos dias que para isso, por antigo costume tem avisado, o que deu prin-

(1) DUARTE NUNES DE LEÃO, *Crónica de D. Afonso IV.*

(2) Hoje, Largo de Santa Mafalda.

«cipio algum voto ou pura devoção, para rogarem a Deus, Nosso Senhor, pelos frutos».

Todos estes Clamores tinham como ponto obrigatório a Capela de S. Domingos, que pertence à freguesia de S. Salvador do Burgo, não pertencendo nunca às freiras, como foi confirmado pelo Acórdão da Relação do Porto em 30 de Julho de 1799, mas alguém *isolou* a Capela, não podendo seguir o povo hoje pelo caminho antigo, mas sim pela estrada e por um caminho particular enquanto lhe não fôr garantido o caminho a que tem direito.

## DIVISÃO DA FREGUESIA DE S. PEDRO

Agravaram os habitantes de Moldes, para a Relação e Casa do Porto, da mudança da matriz da Igreja do Mosteiro para a Capela de S. Bartolomeu em 1742, alegando que a Capela de Santo Estêvão tinha sido Igreja e pediram a divisão da freguesia, não o conseguindo porque as freiras se opuseram e obtiveram deferimento; estava iniciado o movimento de independência, novamente levantado e requerido em 1820, época considerada favorável por causa do movimento político, pelo que as freiras apresentaram ao Juiz Ordinário o seguinte requerimento: «Dizem a Madre D<sup>a</sup> Abb<sup>a</sup> e mais Releg<sup>as</sup> do Real Most<sup>o</sup> desta Villa de Arouca, q<sup>u</sup> p<sup>o</sup> bem da Sua Justiça precisão justificar o seguinte: 1.<sup>o</sup> Que os Lugares do Lonho, Sardão de Telhe e Boucegedim, q<sup>u</sup> são os mais distantes da Igre<sup>a</sup> Parochial desta mes<sup>a</sup> Villa, não distão della mais q<sup>u</sup> huma Legoa, e nem tanto, sendo q<sup>u</sup> os dois prim<sup>os</sup> apenas se compoem de hum só morador cada hum delles, e o Terceiro terá quando muito sete moradores. 2.<sup>o</sup> Que da dita Igreja á Capela de Santo Estevão de Moldes não é hum quarto de légoa. 3.<sup>o</sup> Que a Capela de Santo Estevão não tem capacidade p<sup>o</sup> Igreja, nem he das Supp<sup>tes</sup>. 4.<sup>o</sup> Que as Supp<sup>tes</sup> não percebem dizimos alguns de Azeite desta freg<sup>a</sup> sendo q<sup>u</sup> nella se lavra bastante. 5.<sup>o</sup> Que as Supp<sup>tes</sup> proveem de tudo o q<sup>u</sup> he necessario á dita Parochial, e dão alem de algumas esmolas particulares, hũa esmolla diaria e constantemente a todos os pobres que em hora determinada a precurão no Celleiro do mes<sup>o</sup> Most<sup>o</sup>. P. ao Snr Juiz Ordinario se sirva mandar q<sup>u</sup> D. justifiquem o exposto e depois se lhes passe o seu competente Instrumento. E R. M.». Teve o seguinte despacho «D. Justifique. Arouca 16 de Janr<sup>o</sup> de 1821 frra»<sup>(1)</sup>, rubrica do vereador mais velho Manuel Ferreira, que já tinha servido em 1820, por o Juiz Ordinário desse ano, Manuel

(1) Manuscrito do Mosteiro.

Gomes do Vale Quaresma, de Moldes, não querer servir certamente por causa do movimento de independência iniciado.

Em 19 de Janeiro do mesmo foram inquiridas as testemunhas indicadas pelas freiras, estando presente José de Almeida Ferraz, Inquiridor do juízo, seguintes: Rev. José Bernardo Teixeira de Carvalho, da vila de Arouca, José Bernardo Pereira de Vasconcelos, viúvo, da Quinta do Outeiral (mais tarde inimigo figadal das freiras), Rev. António José Alves Pinto de Carvalho e Silva, presbítero secular e orador evangélico, desta vila de Arouca, e Rev. Bernardo Fernandes de Pinho, desta vila; que foram unânimes em afirmar que os lugares do Lonho, Sardão de Telhe e Boucegedim são os mais distantes e remotos da Igreja paroquial desta vila, dos quais não dista a referida Igreja mais do que uma légua, sendo os dois primeiros compostos de um só morador, em cada um deles e o terceiro de seis ou sete; que a Capela de Santo Estêvão não dista mais de um quarto de légua da dita Igreja; que não tem capacidade nem decência para Igreja; que as suplicantes não recebem dízimos de azeite e que provêm de tudo o que é necessário à Igreja paroquial (1).

O lugar do Sardão de Telhe desapareceu, formando-se outro, mais ao sul, chamado Ponte de Telhe, numa bellissima curva do rio Paivó, que separa a freguesia de Moldes da de Janarde, então do concelho de Alvarenga, anexado a Arouca em 25 de Abril de 1835; durante as invasões francesas havia neste local uma ponte de pau e como fosse considerado ponto estratégico para a defesa do concelho, conjuntamente com Quintela, da freguesia de Chave e Ponte do Carvalhal da freguesia de Santa Marinha de Tropêço, Manuel de Sequeira e Almeida, Coronel da cavalaria, Inspector das Ordenanças das Três Províncias do Norte e Partido do Potto, aquartelado em Alvarenga, em 16 de Abril de 1809 ordenou ao Capitão das Ordenanças do Couto de Malta — Manuel Joaquim de Sousa Brandão «que oito homens de espingarda ou dez com um cabo fossem para a Ponte de Telhe, que serão rendidos de 24 em 24 horas e V. Mercê irá pôr-lhe uma carreira, que possa abrir e fechar, quando necessário seja, mandando apenar os carpinteiros precisos» (2).

Como esta ponte fosse a mais favorável, pela sua situação geográfica, para a passagem dos homens e das mercadorias vindas da serra, formou-se junto um lugar, que se tem desenvolvido consideravelmente, passando a ser ao que PIRENNE chamou um «nódulo de trânsito».

---

(1) Manuscrito do Mosteiro.

(2) Manuscrito particular.

Não conseguiram os habitantes de Moldes a sua independência, pelo que, como protesto, deixaram de pagar às freiras os foros, que em 1823 representaram ao rei, pedindo autorização para o Corregedor de Lamego fazer arrecadar às suplicantes o que se lhes estava devendo, pedindo até, em caso de parecer necessário, auxílio militar para cooperar nas operações de justiça, visto não só os povos mas também as justiças da terra se terem declarado contra a cobrança, ameaçando revoltas e achando-se os caseiros sublevados; satisfazendo o pedido, publicou o rei o Aviso de 12 de Março de 1824 (1).

Em 1824 o Padre António Gomes Coelho e os seus três irmãos Dr. Manuel Gomes Coelho, José e João, filhos de José Gomes Coelho, do lugar de Bustelo, Juiz Ordinário durante a primeira invasão francesa, falecido em 1821, acusado pelo Capitão das Ordenanças do Couto de Malta, Manuel Joaquim de Sousa Brandão, de lhe não prestar auxílio para a remessa de todo o trigo, milho e centeio deste concelho, para os exércitos português e inglês, que libertaram a cidade do Porto, foi pela Câmara do Porto mandado prender e remeter para a Relação da mesma cidade e mandado soltar em 27 de Maio de 1809, pelo Governador depois de ter apresentado um atestado, honrosíssimo para si e para o povo de Arouca, de Luís Paulino de Oliveira Pinto, encarregado da defesa desta vila, no qual diz: «não posso dispensar-me de agradecer ao Snr. Juiz, Ilustre Câmara e mais membros da Justiça desta vila, o bem que se prestarão ao Real Serviço do Príncipe Nosso Senhor, aprontando-se a todas as minhas requisições para a sustentação das tropas. A fidelidade, que os povos dessa vila e concelho manifestarão pelo seu legitimo Soberano os honra de presente, e os fará celebrados no futuro; eu me lisongeio assás de ter parte na honra que eles grangearão» (2); apresentou mais um atestado das pessoas gradas da terra e outro do pároco José Vicente de Vasconcelos Nobre, que lhes fazem os maiores elogios (3); juntaram-se aos Gomes Coelhos o Capitão António Gomes de Vale Quaresma do Outeiro, Manuel Teixeira de Brites de Friães, que em 23 de Abril de 1830 se achava preso nas cadeias da Relação do Porto por ter seguido o partido de D. Pedro e o Padre José Alves, de Paços, requerendo, em nome dos seus conterrâneos, ao Bispo de Lamego, a divisão da freguesia com o fundamento da distância e por não poder um só pároco acudir, como deve, aos enfermos.

(1) Acção das freiras contra José Alves de Paços de Moldes — 1824.

(2) Documento particular.

(3) *Idem*.

com os sacramentos; ouvida a Dona Abadessa Donatária, Dona Josefa de Melo Pereira, em 17 de Junho do mesmo ano de 1824, respondeu que para prova da falta de razão e justiça, juntava atestados do pároco actual e dos dois antecedentes, «em como todos os seus deveres tinham sido cumpridos, sendo certo que durante tantos séculos que durava esta paróquia, se poderia mostrar que alguns enfermos morressem sem sacramentos, o que pode acontecer até dentro da Igreja» (1).

Não perderam as freiras a oportunidade de dar a bicada, pois foram dizendo que os suplicantes já tinham requerido outra vez a divisão da freguesia e «até em tempo bem favorável para eles, assim como crítico para nós, que foi no tempo dessas cortes e nada puderam conseguir»: referiam-se ao movimento político de 1820.

Continua-se a debater a questão da divisão da freguesia durante anos, cada vez mais aguda, agravando-se assim as relações entre os habitantes de Moldes e as freiras; em 1834 parte de Moldes o grito de revolta contra o pagamento dos foros ao Mosteiro, não só por se considerarem ao abrigo do decreto de 13 de Agosto de 1832 «que teve em vista levar adiante a empresa da liberdade, e que o Snr. Dom Pedro, esgotado talvez por ver o Reino inteiro armado contra ele, recorreu entre outros ao meio de atrair a si os povos, dando-lhe a liberdade das terras que cultivavam com os seus braços e com o suor do seu rosto. Com efeito o interesse é a mola real do homem: o concelho de Arouca, com as esperanças de ver-se um dia livre de foros e tributos, aderiu à sua causa», como escreveu um advogado num processo de foros (2); mas também porque em 17 de Outubro de 1832, foi fusilado no terreiro de Santa Cristina, em Viseu, Frei Simão de Vasconcelos, frade cisterciense e grande liberal, fugido às perseguições dos miguelistas e já leso dum braço, irmão de António Pinto Pereira de Vasconcelos, soldado das linhas do Porto, filhos de José Bernardo Pereira de Vasconcelos, senhor das quintas do Outeiral e César, o mesmo que depôs a favor das freiras em 1820, próximo parente dos Pereiras de Vasconcelos do Bairro de Moldes; Frei Simão foi preso em princípios de Setembro do referido ano de 1832 pelos miguelistas (3) na Ribeira das Rocas, perto de Adães de Moldes «covil de feras, pelo que o Monteiro-Mor pede aos officiaes de Câmara para lançar pregões, para todos os moradores deste concelho se acharem lá na primeira oitava da

(1) *Idem.*

(2) DR. ANTÓNIO VITORINO DE ALMEIDA.

(3) Auto de Conciliação de 19 de Fevereiro de 1836.

Páscoa, pelas 10 horas, para fazer montaria, sob pena de serem condenados na forma do seu regimento» (1), por denúncia de uma velha pastora, chamada Pelota de Fuste é conduzido a Arouca, onde entrou ao som festivo dos sinos do Mosteiro, que repicavam em triunfo, sendo histórico o seu gesto de desprezo; não foi de estranhar o regosijo das freiras, que nessa noite colocaram luminárias nas janelas, porque, em geral, todas as comunidades votavam ostensiva simpatia aos absolutistas.

Começam a correr mal os tempos, para as freiras, pela falta de pagamento dos seus foros, que se generaliza; para poderem viver, começam a pedir ao cofre da Rainha Santa as quantias de que necessitam, já desfalcado da quantia de 3.100.000 reis, emprestados ao Dom Abade do Real Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, Frei Hipólito da Cunha, dizendo as freiras «este dinheiro está a juro em S. João de Tarouca e tem mais cem mil reis q̄ sam da Confraria do Santissimo: todo este dinheiro passou p<sup>a</sup> o Most<sup>o</sup> de Salzedas pellos mesmos juro de tres por Cento, pouco antes de entrar D. Pedro no Porto; desfizerão o Most<sup>o</sup> e os Santos ficarão sem o dinheiro q̄ nos não derão nem hum rial, apesar das diligencias q̄ se fizerão p<sup>a</sup> o conseguir» (2); esgotado o cofre passaram a vender as suas peças de ourivesaria, como o célebre cálice da Rainha Santa, que em 27 de Setembro de 1753 o perito ourives Martinho de Cerqueira descrevia da forma seguinte: «que o referido Calix e patena heram de prata sobredourada, e em partes esmaltada, e hera feito avaza de muros, e torrinhos, e o pé tinha trez Imagens levantadas, representando, hũa dellas o Senhor prezo á columna, outra Sam João Baptista e a outra Sam Bernardo, e que tinha de largura o pé em diametro hum palmo e de altura hum palmo e dous dedos, e nas costas junto ao labio tinha huma inscripção de letras gothicas na mesma prata abertas a buril que diziam o seguinte: — Agnus Dei qui tollis peccata mundi: Miserere nobis — e a patena tinha de diametro hum palmo, e hũa inscripção em circulo interiormente tambem de Letras gothicas da mesma sorte abertas, que diziam: — Da pacem Domine in diebus nostris — e por fora outra inscripção das mesmas letras, que diziam: — Este calix mandou fazer a devota Dona Melicia de Mello —. E que attenta a qualidade sublime da prata, e a manufactura antiquissima do dito calix e patena, pela experiencia que como pratico e perito na sua Arte, e officio tinha das pratas antigas em manufacturas, que se uzaram neste Reino pelos tempos preteritos, julgava e tinha por

(1) Auto da Câmara de 22 de Março de 1766.

(2) Livro Mestre do Cofre dos Santos do Real Mosteiro de Arouca.

certo, que o dito Calix e patena com as referidas inscripções fora tudo feito havará perto de duzentos e sincoenta annos, ou mais; e assim o entendia por ter desmanchado tambem muitas peças da mesma forma e qualidade da Sancta Igreja Cathedral do Porto e de outras partes, que constava terem a ditta antiguidade» (1), adquirido pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, talvez para pagamento de 4.800.000 reis que a Santa Casa emprestou ao Mosteiro de Arouca, por escritura lavrada nas suas notas em 13 de Julho de 1792, por ter sido autorizado a contrair um empréstimo de 25.000 cruzados, para as festas da beatificação da Serva de Deus Mafalda, pelo Aviso de 15 de Dezembro de 1791 (2); venderam tambem a chamada Banqueta da Rainha Santa, de prata com uma cruz, seis castiçais e doze vasos, comprada nos annos de 1803 e 1806 por 1.432.800 reis (3); como prova da maior penúria do Mosteiro é sufficiente o seguinte documento: «Vendeu-se a Banqueta de prata do altar da Rainha Santa e o seu producto gastou-se na Ordem pela precisão em que ella estava de não haver nem cinco reis. a) Dona Lionor Thereza de Tovar D<sup>a</sup> Abb<sup>a</sup>» (4).

Em fins de 1840, com uma aragem politica favorável, começaram as freiras a intentar acções contra os foreiros, sendo os primeiros a ser demandados os signatários do requerimento da divisão da freguesia dirigido ao Bispo de Lamego, em 1824, ou seus descendentes; chovem as acções contra os habitantes de Moldes, já armados com os documentos pedidos na Torre do Tombo pelos Padre José Alves de Paços, Manuel Teixeira de Brites de Friães e Capitão António Gomes do Vale Quaresma do Outeiro (5); citadas as freiras, em 15 de Abril de 1844, para declararem sob juramento se tinham estes documentos no seu arquivo, disseram: «não lhes constar que tais documentos existam nos ditos seus arquivos»!!!. Os foreiros das restantes freguesias começam a ser demandados, gastando-se importâncias, que hoje diríamos fabulosas e não tendo, em Arouca, advogados, recorreram a Estarreja, Esgueira, etc. com perda de tempo e canceiras; de todos os recursos lançam mão os foreiros, desde os artigos de suspeição aos juizes até à representação que o deputado

---

(1) Transúpto ou Exêplo publico e autentico do Processo fabricado Authoritate Apostolica sobre o Culto immemorial... na cauza da Beatificação e Canonização da Venerável Serva de Deus Mafalda...

(2) Documento do Mosteiro.

(3) Livro da Irmandade da Rainha Santa Mafalda.

(4) Manuscrito do Mosteiro de Arouca.

(5) O Capitão António Gomes do Vale Quaresma foi proposto para Capitão-Mor nos autos de Câmara de 9 de Junho e 26 de Setembro de 1809 «pela agilidade que mostrou no acontecimento do Inimigo quando tentou invadir o paiz».

João Elias mandou para a Mesa da sua câmara na sessão de 27 de Julho de 1841, queixando-se «das violencias das execuções que lhes fazem as Freiras para pagamento dos foros vencidos desde 1833, que foram impostos pelo extinto Foral daquelle Couto. Disse que este Foral foi uma Doação pura e simples do Senhor D. Affonso III, que entregou áquellas Religiosas o antigo Couto de Arouca, comprehendendo até os seus limites, e as freguesias que comprehendia. Que depois diferentes Soberanos deram um Foral pelo qual se estabeleceram os foros e pensões, que aqueles moradores deviam pagar. Que se ha algumas pensões, que estejam claramente abolidas pela Sentença Geral do Dec. de 13 de Agosto de 1832, são estas...» (1) e ainda ás súplicas dos advogados: «Tendes portanto Meritissimo Juiz de proferir nestes autos um arresto: vai decidir a sorte de toda a vossa comarca, e que absolvendo os RR vai desafrontar a palavra desse Imperador que quiz dar a liberdade a estes reinos. Lembrai-vos, pois, que o decreto de 13 de Agosto foi publicado no meio das armas, no meio dos soldados, e no meio de uma cidade que se via sitiada de falanges inimigas, por todos os lados. Lembrai-vos que o decreto teve em vista levar adiante a empresa da Liberdade, e que o Sr. D. Pedro esgotado talvez de recursos, cheio de privações, esmorecido, talvez por ver o reino inteiramente armado contra Ele, recorreu, entre outros, ao meio de atrair a si os povos dando-lhe a Liberdade das terras que cultivavão com seus braços e com suor do seu rosto. Com efeito o interesse é a mola real do homem e o concelho de Arouca com esperanças de ver-se um dia livre de foros e tributos aderiu á sua Causa. Pois se o concelho, se os RR prestarão seus serviços á causa da Liberdade, empenhada ficou a palavra de quem lhe prometeu a de suas terras: que dirá se ela agora se não cumpre, nem observa? Ah! nem tal pensar. Vós sois hoje o presidente da Comarca, o primeiro Magistrado dela, e sois Ministro do Trono: pois pensaria que o depositario da Lei despresaria o Deposito, quebraria a mesma Lei? Não por certo. Essa vara que empunhais, branca e direita, nada menos indica que a fortaleza e a justiça, vós as tereis. Essa toga que trajais, airoso, preta em si, nada menos inculca que seriedade e meditação: vós pois, seriamente, meditareis negocio de alta transcendencia por dar a cada um o que é seu. Não permita Deus, que a vara se entorte, que a beca se enodde. São dons do primeiro poder, cumpre que os estimeis» (2).

(1) SILVA FERRÃO, *Fóraes e Doações Régias*, vol. I.

(2) Reflexões dos RR José António e mulher de Fundo de Vila de Moldes, feitas pelo Dr. Vitorino de Almeida — 1842.

Sucedem-se as questões às centenas, até à morte da última freira, Dona Maria José Gouveia de Tovar e Meneses, Dona Abadessa Donatária desde 1861, tomando o Estado conta de tudo quanto pertencia ao Mosteiro, continuando as execuções com o mesmo ritmo «havendo um desgraçado foreiro a quem em 48 horas fizeram 19 citações, sendo 16 no mesmo dia a exigir-lhe a importância de diferentes conhecimentos de foros» (1); ainda em 1873 Manuel José do Vale Quaresma, do Pedrógão, se via na necessidade de pedir, na Torre do Tombo, certidões para se defender. Terminaram os foros que o Couto de Arouca pagava ao seu Mosteiro, por uma Lei aprovada na Câmara dos Deputados em 27 de Abril de 1898 e na Câmara dos Pares em 4 de Junho do mesmo ano, graças aos esforços dos ilustres filhos de Arouca, Drs. Inácio Brandão de Vasconcelos e Adriano Carlos Vaz Pinto.

### LUTAS LIBERAIS

Moldes não podia deixar de ter uma parte bem activa nas lutas liberais: em 19 de Outubro de 1832 recebia o Juiz Ordinário deste concelho «onde existiam rebeldes refugiados» (2), Manuel Fernandes de Crasto, um officio do Corregedor de Lamego demitindo-o e comunicando que, por Aviso de 14 de Julho, tinha sido nomeado o Dr. José Lopes de Sousa, do Sôto, a quem o Corregedor pedia «todas as notícias que pudesse obter dos rebeldes» (3), tomando posse no dia seguinte.

Em 16 de Novembro reúne extraordinariamente a Câmara estando presentes o Dr. José Lopes de Sousa, presidente, Manuel Francisco, da Póvoa, Manuel Duarte, de Tropêço, vereadores mais velho e mais novo, Manuel Alves, da Metade, procurador do concelho e os almotacés António José de Sousa, de Alhavaite e Manuel Teixeira, de Romariz sendo pelo presidente dito «da necessidade de mandar uma pessoa a Braga, ao sítio onde S. M. D. Miguel I se achasse com o seu Quartel Generalíssimo, com a seguinte representação: «SENHOR. A Câmara de Arouca representante dos honrados e briosos sentimentos do povo do seu distrito, chegando-lhe a notícia de Vossa Real Magestade pretender suportar na hora presente a sempre inconstante e variável sorte de guerra, não pode ver com o espírito socegado que Vossa Magestade exponha os preciosos dias da sua vida a um futuro contingente, que a ser funesto acarretasse sobre

(1) Dr. ADRIANO CARLOS VAZ PINTO — Arouca e o Fisco — 1897.

(2) Autos de Câmara de Arouca.

o infeliz Portugal a série de crimes os mais execrandos; e é por esse motivo que com todo o respeito e acatamento fazem ver a Vossa Real Magestade que a vida de um Monarca, em que uma Nação inteira fundamenta todas as suas esperanças, todos os seus interesses; concentra todo o seu amor e felicidade, chama para lenitivo a seus males, os mais atrozes, não tem contraste, e nunca se expõe à sorte que pode ser funesta e desastrosa.

SENHOR: evitar males possíveis não é fraqueza ou tibieza, na frase dos fracos entendimentos, mas antes prudência, base de todas as virtudes, fundamento inabalável das Monarquias; é virtude que bem deve ocupar os corações dos Monarcas, para o bom regime dos povos que o Rei dos Reis submeteu misteriosamente à sua administração e governo.

Da perca do Augusto Senhor D. Sebastião, em África, data a decadência do Império Português, que tão briosamente fez tremular as quinas do Augusto e Valente Afonso em todo o orbe: anua, pois, Vossa Magestade às súplicas de um concelho fiel, que acaba há pouco na captura do rebelde Frei Simão e sua guerrilha, de dar a Vossa Real Magestade a mais leal prova do seu amor e lealdade e sendo assim socega Vossa Real Magestade ânimos descontentes e dilatados; todos os povos portugueses põem em segurança aquela preciosa vida que toda a Nação ambiciona e que Deus Nosso Senhor lhe conserve por muitos e dilatados anos, para felicidade e aumento de toda a Nação Portuguesa»<sup>(1)</sup>; todos assinaram o Auto de Câmara excepto António José de Sousa, de Alvaiate e levou a mensagem o Dr. Médico do Real Mosteiro, Joaquim Pessoa da Silva Arnaut, irmão do Dr. António Pessoa da Silva Arnaut, abade da freguesia de Santa Eulália, «que obsequiosamente se prontificou a partir no dia seguinte»<sup>(1)</sup>.

Em 1834, por causa da política, retiraram-se os dois irmãos, indo viver, em companhia de sua mãe, na Quinta da Cruz, do Chão do Bispo, perto de Coimbra, que foi assaltada por bandidos, que diziam defender o partido de D. Pedro, tendo fugido o Dr. António, e o Dr. Joaquim meteu-se no altar da capela de sua casa, entrando pelo local da pedra de ara, escapando de ser morto ou preso<sup>(2)</sup>.

O Capitão Manuel Alves do Vale Quaresma, do Fundo de Vila de Moldes, «desejando concorrer para o estabelecimento do legítimo governo, convocou vários indivíduos, o que foi sabido pelo Capitão-Mór, Bernardino António Tei-

---

(1) Livro dos Autos de Câmara de Arouca.

(2) J. MARTINS DE CARVALHO, *Apostamentos para a História Contemporânea*. 1890.

xeira Vaz da Fonseca Pinto, metendo-o nas enxovias das cadeias desta vila, no dia 26 de Agosto de 1833, dando ordem para no dia seguinte ser remetido à Comissão rebelde de Viseu, e por tal motivo todos os indivíduos, amantes do legítimo governo, no mesmo dia o libertaram» (1).

Tomaram a iniciativa da libertação do Capitão Quaresma os Padres António Alves do Vale Quaresma e José Alves, ambos de Paços de Moldes e António Pinto Pereira de Vasconcelos, do Outeiral, irmão de Frei Simão: depois de libertado promoveram o seguinte

## AUTO DE ACLAMAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e oitocentos e trinta e três aos vinte e seis dias do mês de Agosto nesta vila de Arouca e Casas da Câmara e Paço dela aonde eu escrivão vim e estando presentes o Capitão Manuel Alves do Vale Quaresma, António Pinto Pereira de Vasconcelos e com eles José Bernardo Pereira de Vasconcelos, Joaquim António Alves Maia, Leonardo José do Nascimento e Sá, Francisco Manuel da Silva Carvalho, Rev.º António Alves, Rev.º António Lobo, Rev.º Manuel de Almeida, Rev.º Bernardo Fernandes, António Lobo de Sousa e seus filhos; aos quais se uniram logo o Doutor José Lopes de Sousa, Juiz actual, o vereador Manuel Vieira, o cadete Francisco Maria de Melo Barreto, o sargento de milícias José Tavares e com estes inumerável concurso de pessoas de todas as classes, muito livre e espontâneamente e livres de de toda a coacção interna ou externa proclamaram, reconheceram e de novo juraram por sua única e legítima Rainha a Senhora Dona Maria Segunda e a Carta Constitucional jurada em 21 de Julho de 1826. Reconheceram a Regência em nome da Rainha, do Senhor Dom Pedro, Duque de Bragança, a quem juntamente juraram fidelidade e obediência. E neste mesmo Auto declararam irritó e nulo, por ser filho de coacção, de violências e de temor, todo e qualquer Auto Rebelião em que foi pedido e jurado Rei o Senhor Infante D. Miguel. E por ser esta a vontade unânime e para constar fiz o presente Auto. Eu António José Teixeira de Vasconcelos que o escrevi» (1).

Continuaram a gerir os negócios do concelho mas em 9 de Outubro o Corregedor de Lamego manda entregar os livros dos Autos de Câmara ao Juiz Ordinário Dr. Vitorino

---

(1) Auto de Conciliação de 22 de Janeiro de 1836.

(2) Livro dos Autos da Câmara de Arouca.

Augusto Ferraz de Almeida Bravo, Morgado de Sela, Administrador perpétuo do Hospital de Viseu e da Capela de Nossa Senhora dos Anjos, na Igreja dos Padres Loios da cidade do Porto (1), nomeado por Aviso de El Rei, que escreve no livro que contém o Auto de Aclamação: «que me ordenou que o mandasse traçar em forma que, claramente se pudesse ler a todo o tempo, em que uns poucos de patifes e mariolas, insubordinadamente, ousaram levantar o grito da Liberdade e desenvoltura nesta vila, tentando despojar ao nosso legítimo Soberano do Trono de Seus Augustos Predecessores, querendo deste modo infringir a Sagrada Causa da Realesa, postergando os fundamentos desta Monarquia e suas leis fundamentais, arrogando-se a interpretação das mesmas leis contra o que tinham determinado os Três Estados desta Nação, congregados em Lisboa em 1828 e que sábia e providentemente julgou ser indisputável ao nosso actual Soberano a Coroa Portuguesa, pelos magistrais fundamentos de que Dom Pedro, posto que fosse o Primogénito, tinha abdicado a Coroa ainda em vida de seu Pai e que se tinha tornado estrangeiro e rebelde por levantar em Metropolitano um povo, que sempre tinha sido colónia portuguesa e como tal subdito à sua cabeça, que era Portugal, bem como os membros do corpo o são à cabeça, que é quem os dirige em todas as suas funções, e por isso nem os seus filhos igualmente pretendia pelo facto de ser Pai. Este crime pois por si próprio merece imputação, a mais rigorosa contra as leis do reino manifestamente, e deve ser manifestado e caracterizado como cunho de ? , Rebelião e de lesa Magestade de primeira cabeça, de que as nossas leis e todos os Autores sensatos falam com horror, pelas terríveis consequências em que os perpetradores põem o Estado e a mesma religião católica, pondo em falência (?) os Direitos Divino, Político, Humano, Natural, Público, Universal e das Gentes.

Deverá este livro voltar para o Arquivo da Câmara para se lançarem nele as vereações, para cujo fim foi feito, e deve-se tirar, em antes de ser traçado, uma fiel cópia do mesmo para servir de base à Devassa que o mesmo digníssimo Ministro Superior desta comarca me ordena no mencionado officio e depois de se lavrar seguidamente o Auto de Reclamação ou Rectificação de Aclamação, praticado em 30 do mesmo mês de Agosto do corrente ano, cujo Auto

---

(1) Eleito Sargento-Mor em 17 de Julho de 1830; proposto para Tenente-Coronel Comandante do Batalhão de Realistas, com sede nesta vila, em 28 de Setembro do mesmo ano, «por ser da mais distinta nobreza, riqueza, conduta religiosa, sem nota de constitucional e muito affecto a Dom Miguel».

deve ser escrito pelo escrivão competente da Câmara, não estando impedido. Arouca 10 de Outubro de 1833. Vitorino Augusto Ferraz d'Almeida Bravo» (1).

Pelo transcrito verifica-se que foi sol de pouca dura o predomínio dos liberais, pois logo em 10 de Outubro reunia a Câmara para mandar transcrever o Auto de Reclamação, que se diz ter sido em 31 de Agosto e não em 30, para «os membros da Câmara e juntamente o Clero, Nobresa e Povo rectificarem os direitos de Sua Magestade o Senhor Dom Miguel Primeiro, os quais em 26 do corrente foram maculados e desacreditados por um grupo insubordinado de Povos malévolos, individuos que arrogando a si Poderes que não tinham e sem respeito e sem temor algum às leis divinas e humanas calcando-as aos pés, igualmente sem respeito algum às autoridades legitimamente constituídas, tentaram introduzir e proclamar no seio da união extante neste, sempre sossegado e tranquilo concelho, a fogueira da desordem, discordia, intriga, vingança e finalmente da anarquia, cujos atrozes e horrorosos crimes, sendo opostos a todos os princípios de direito natural, público, divino e da mesma sorte às leis fundamentais da monarquia que regulam a legítima sucessão do Trono, assim com oprobrio e menoscabo de tudo quanto é santo e justo, perpetraram naquele referido dia de ontem, trinta do corrente, o crime de insurreição e rebelião contra os direitos magestáticos do mesmo Augusto Senhor, aclamando em altos gritos, em diversos lugares, a Senhora Dona Maria da Gloria como legitima Rainha de Portugal. Hoje porém este Senado, Clero, Nobresa e Povo deste mesmo concelho, respirando com liberdade, pela fuga que fizeram, no dia de ontem, estes inimigos da tranquilidade e sossego público de muito bom grado, livre vontade e espontaneidade, sem coacção ou violência alguma rectificam os inauferiveis direitos da legitimidade ao trono do mesmo Augusto Senhor, que protestam sempre defender, como verdadeiros e fieis vassallos do mesmo Augusto Senhor, o Senhor Dom Miguel Primeiro, estando em seus os nobres sentimentos da lealdade e adesão à justa causa do mesmo Augusto Senhor, que querem e desejam que viva e reine por longos e dilatados anos, concluindo-se em altas vozes: Viva a Santa Religião — Viva El-Rei o Senhor Dom Miguel Primeiro — Viva a Sua Família Real — Vivam todos os fieis portugueses. Seguem-se as assinaturas, não deixando de manifestar os seus sentimentos realistas a Dona Abadessa Donatária, Dona Maria Isabel de Barbosa Montenegro, assinando o Auto» (2). Facto de todos

---

(1) Livro dos Autos da Câmara de Arouca.

(2) Livro dos Autos de Câmara de Arouca.

pelas ditas guerrilhas roubos de algum valor, ficando além disto todos os gados do suplicante em total abandono, à disposição da fortuna; o suplicante pois vendo-se tão atrozmente perseguido, vê-se na extrema necessidade de ir procurar asilo na concavidade de uma grande pedra nos ermos sítios da Pena Amarela (1), visto que mesmo os amigos receavam recolhe-lo, por medo da perseguição de tal autoridade de comum acôrdo com o façanhudo Capitão Mór deste concelho; o suplicante viveu assim tristemente desde aquele infeliz dia dez de Setembro de mil oitocentos e trinta e dois até ao dia vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e trinta e três, dia da Aclamação da nossa legítima Rainha, que teve lugar nesta vila de Arouca, sendo certo que até então jamais lhe foi possível o poder entrar na cidade heróica, vendo-se outrossim obrigado a abandonar a sua pátria; perseguido de outras semelhantes guerrilhas se retirou já como voluntário em companhia de seus camaradas, para a cidade do Porto, aonde esteve até ao fim da luta, em serviço da Rainha e porque é regra estabelecida e mesmo determinada pelas leis vigentes que pague o prejuizo quem o causou, por isso o suplicante pede ao Meritíssimo Senhor Juiz de Paz da freguesia de S. Salvador seja servido mandar que o suplicado Bacharel (José Lopes de Sousa) seja citado para comparecer perante Vossa Senhoria a fim de pagar ao suplicante tudo quanto perdeu, causado por ele bacharel então juiz e pelas retas contas não descerá da quantia de duzentos mil reis, estando pronto o suplicante a abater o que em verdade recebeu do Estado» (2).

Ainda que Joaquim Ferreira tenha carregado nas tintas no seu libelo, julgamos não andar longe da verdade, supondo que variadíssimas perseguições se fizeram em consequência da devassa ordenada depois do Auto de Reclamação de 31 de Agosto de 1833, que estava terminada em 22 de Fevereiro de 1834 e de que foi escrivão José Joaquim Soares Júnior, escrivão do Público Judicial (3).

O último Auto de Câmara miguelista foi em 22 de Abril de 1834 e o primeiro, do período liberal, em 7 de Junho do mesmo ano, sendo presidente José Bernardo Pereira de Vasconcelos, da Quinta do Outeiral, pai de Frei Simão de Vasconcelos e vereadores José de Melo Barreto da Rocha Sampaio, do Burgo, António José de Sousa, de Alhavaite, Salvador Joaquim Ferreira, de Arouca e António Soares Aranha, de Murça. É interessante frisar o facto de neste

(1) Grande despenhadeiro acima do lugar do Pedrógão.

(2) Auto de Conciliação de 19 de Fevereiro de 1936.

(3) Livro dos Autos da Câmara de Arouca.

Auto de Câmara, com a nomeação dos Commissários, a freguesia de S. Bartolomeu ser dividida, pela primeira vez, em duas partes, uma da Portela para baixo e outra da Portela para cima, o que corresponde exactamente à actual freguesia de Moldes; é o primeiro reconhecimento official da justiça que assiste ao vale de Moldes de se constituir em freguesia independente, sendo nomeado Commissário para a sua terra, certamente como homenagem, o Capitão Manuel Alves do Vale Quaresma.

O liberal Joaquim Alves, de Paços, regressado das linhas do Porto, foi no primeiro Auto da Câmara nomeado secretario interino da mesma e efectivo em 10 de Janeiro de 1853.

## NOBRESA

Diz PINHO LEAL (1) que foi em Moldes o solar dos Quaresmas, apelido nobre de Portugal; procede de alcunha que puseram a Rui Vasques Mogudo, que pela devoção com que passava o tempo da Quaresma, lhe chamavam Rui Vasques Quaresma e os seus descendentes ainda conservam esta alcunha por apelido. Não têm armas próprias.

Frei ANTÓNIO BRANDÃO (2) diz que dos Mogudos trata o CONDE D. PEDRO no titulo 40 e mostra como deles procedem os Ervilhões, os Barbas e Quaresmas, além de outra descendência, por meio de casamentos que seus netos tiveram, emparentando com casas mui principais.

## CIRURGIÕES

Teve o vale de Moldes, pelo menos dois cirurgiões: em 1806 — João Ferreira de Brito, que nas sessões já dava «remédios quinados sob a forma de electuário quinado»; em 1837 — Manuel Gomes de Castro, da Cela, cirurgião aprovado e do partido.

## CRIAÇÃO DA FREGUESIA

Com esta tenacidade digna de notar e elogiar, conseguem os requerentes de 1824 que o Bispo de Lamego dê, em 1844,

(1) *Portugal Antigo e Moderno.*

(2) *Crónica de D. Afonso III.*

informação favorável ao seu pedido e em 31 de Dezembro de 1844 é assinada a seguinte Portaria:

«Há a mesma Augusta Senhora por bem que o Reverendo Bispo de Lamego, depois de proceder às formalidades legais, divida a freguesia de S. Bartolomeu de Arouca em duas pelo expressado na sua informação de Setembro de 1844, de maneira que os habitantes do Vale de Moldes constituam uma freguesia, cuja igreja terá lugar na Capela de Santo Estêvão, se não houver para este fim local mais adaptado e os do Vale de Arouca e seus arredores constituam outra.»

Foi esta Portaria publicada no *Diário do Governo* de 6 de Janeiro de 1846.

Foi seu primeiro pároco o Padre Joaquim José Gomes Coelho do Vale, filho de José Gomes Coelho de Bustêlo e irmão do Dr. Manuel Gomes Coelho, Ouvidor em Sergipe da Baía, de quem por ter desempenhado tão bem o seu cargo, a vereação de Vila Nova d'El Rei do Rio de S. Francisco, em 4 de Março de 1822, dizia: «se faz digno do cargo que ocupa, mas até de outro mais superior, porquanto das leis é vingador, guarda e defensor óbservantíssimo; no desempenho afável, urbano e prontíssimo; no prover prespicaz, circunspecto e prudentíssimo; no julgar incorruto, justo e retíssimo; em arrecadar os dinheiros nacionais cuidadoso, cauto e retíssimo; ele olha para o sábio, para o rico, para o pobre sempre com a mesma vista» (1).

Os primeiros actos officiais do seu pároco foram: em 14 de Março o enterro de um recém-nascido, filho de António Vieira do Outeiro, e em 15 do mesmo mês o baptismo de José, filho de Manuel Joaquim Granja e Joaquina Quaresma, do Ribeiro, sendo padrinhos Dom José da Cenáculo de Vasconcelos Pereira, Professo na Ordem dos Cónegos Regrantes de S. Agostinho, em Santa Cruz de Coimbra, Capelão e Confessor do extinto Mosteiro de Arouca e sua cunhada Dona Antónia Augusta de Vasconcelos.

Foram os cemitérios mandados fazer por decreto de 21 de Setembro de 1835, na defesa dos quais publicou uma brilhante Pastoral o Bispo de Lamego, Dom José de Moura Coutinho (2), mas em Moldes continuou o velho e condenável costume de enterrar nas Capelas e só em 29 de Setembro de 1883 a Junta de Paróquia, a requerimento do pároco, Padre António Pinto Ferreira de Vasconcelos, deliberou fazer um cemitério provisório «para evitar os enterramentos dos finados nos templos em menoscabo da lei, desprezo do culto

---

(1) Documento particular.

(2) Pastoral de 17 de Maio de 1844. — Registo das Pastorais de S. Bartolomeu.

e ofensa da hygiene no terreno junto à Igreja, no lado sul, enquanto não fasem o definitivo» (1), o qual só ficou concluido em fins de 1884; muito mais tarde foi construido o actual.

Assim terminou uma questão, que durou mais de cem anos; e como PADRÃO do primeiro centenário da sua independência, tem Moldes a sua nova ESCOLA, sendo de esperar que no dia da sua inauguração, que por um feliz acaso é este ano, nela seja colocada uma lápide que lembre aos vindouros esta celebração.

MANUEL RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR

---

(1) Livro das Actas da Junta de Paróquia de Moldes.